



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhor Secretário,

Venho por meio desta, primeiramente cumprimentá-lo cordialmente, e, na seqüência, solicitar que se faça a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Importante frisar que a Administração Pública por várias vezes lançou processo licitatório para a referida aquisição, sendo que todas elas resultaram desertas/frustradas, ou seja, não acudiram interessados aptos a contratar. Ocorre que, necessitamos urgentemente da aquisição, tendo em vista ser produto de utilização diária dos pacientes atendidos pelo sistema de saúde pública municipal e a sua falta poderá inclusive colocar em risco a vida dos mesmos. As condições inicialmente estabelecidas no processo licitatório ficam mantidas, em especial quanto aos valores de referência. Portanto, o presente caso encaixa-se no autorizativo para a Dispensa de Licitação, contido no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo assim, para não comprometer o atendimento aos munícipes e acarretar comprometimento na prestação do serviço público de saúde, que é essencial aos cidadãos, se faz necessária a aquisição ora solicitada.

A solicitação é para as seguintes quantidades e valores descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDE.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m ³ .	Und.	140	R\$ 280,00	R\$ 39.200,00
02	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m ³ .	Und.	70	R\$ 228,00	R\$ 15.960,00
03	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m ³ .	Und.	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

Diante do exposto, solicito seja concretizada a contratação supra, visando atender a necessidade desta Secretaria.

Cláudia-MT, em 01 de Junho de 2017.

Atenciosamente,

ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

ANEXAR ORÇAMENTOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Sr. ALTAMIR KURTEN

Assunto: **PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos autorização para realizar o **PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Importante frisar que a Administração Pública por várias vezes lançou processo licitatório para a referida aquisição, sendo que todas elas resultaram desertas/frustradas, ou seja, não acudiram interessados aptos a contratar. Ocorre que, necessitamos urgentemente da aquisição, tendo em vista ser produto de utilização diária dos pacientes atendidos pelo sistema de saúde pública municipal e a sua falta poderá inclusive colocar em risco a vida dos mesmos. As condições inicialmente estabelecidas no processo licitatório ficam mantidas, em especial quanto aos valores de referência. Portanto, o presente caso encaixa-se no autorizativo para a Dispensa de Licitação, contido no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Salientamos que para tal finalidade, se faz necessário a instauração de competente Processo Administrativo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Cláudia – MT, 02 de Junho de 2017.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **DETERMINO** que o Departamento de Contabilidade do Município seja consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária apropriada no Orçamento Municipal do corrente exercício para a cobertura das despesas que decorrerão da referida contratação, bem como sejam tomadas as providências necessárias para início do procedimento licitatório.

Havendo dotação orçamentária suficiente, solicito que seja encaminhada a Assessoria Jurídica para proferir parecer sobre a legalidade do procedimento, para posterior abertura do competente Processo de Dispensa para regularização da contratação, prosseguindo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Cláudia - MT, 02 de Junho de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Assunto: Solicita verificação de saldo orçamentário

Senhor Contador,

Solicito verificação de saldo/dotação orçamentária, no orçamento vigente, suficiente para atender as despesas com o **PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais).

Cláudia - MT, 02 de Junho de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

De: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atendendo a solicitação dessa Secretaria, no que diz respeito à regularização do **PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, no valor global estimado em R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais), venho informar-lhe a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, na qual poderá ser realizada a despesa:

Código Funcional Programático

(182) 06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde (PSF'S).

Cláudia - MT, 05 de Junho de 2017.

ADENOR BURILLE
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para: PROCURADORIA JURÍDICA

Considerando a solicitação que se faz, encaminho à Assessoria Jurídica o procedimento para exame e manifestação sobre a minuta do contrato de origem e sobre o procedimento do processo em referência, e com as informações exaradas nos autos, manifestação quanto à regularidade do referido procedimento de dispensa de licitação, para regularização da contratação.

Cláudia - MT, 05 de Junho de 2017.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

Minuta do Contrato nº 0xx/2017

Por este instrumento particular, de um lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx e Inscrição Estadual nº xxxxxxxx, situada na Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, na cidade de xxxxxp - MT, neste ato representada pelo seu proprietário, **XXXXXXXX**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº xxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada as cláusulas específicas a seguir, e regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. – O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, conforme quantidades e especificações descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDE.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
01	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 10m ³ .	Und.	140	R\$ 280,00	R\$ 39.200,00
02	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 3m ³ .	Und.	70	R\$ 228,00	R\$ 15.960,00
03	Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás Medicinal) para Cilindro com capacidade de 1m ³ .	Und.	100	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado no interesse das partes, até o máximo permitido em Lei.

2.2 – Caso os produtos sejam entregues antes da data limite acima citada, dar-se-á por encerrados o presente contrato.

2.3 – Havendo interesse entre as partes, o presente contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o máximo permitido em Lei.

2.4 – Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação ou ordem de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a CONTRATADA pela contratação contida Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais).

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da referida Nota Fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

3.3 – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.4 – No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado de acordo com interesse das partes.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, visto que dentro dos limites previstos na Lei Municipal nº 581/2015, bem como na hipótese elencada no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se, ainda, subsidiariamente, as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes ao caso.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DO CONTRATADO:

a) Entregar os produtos nas especificações contidas neste Contrato e na proposta inicialmente apresentada;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

e) Fornecer o serviço contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta inicialmente apresentada;

f) Fornecer um serviço de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

g) Fornecer os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

7.2 – DO CONTRATANTE:

7.2.1 – Cumprir todas as Cláusulas contratuais.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

8.1.1 – advertência;

8.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

9.1 – Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios do **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na seguinte dotação orçamentária:

(182) 06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Saúde(PSF'S).

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O foro da Comarca de Cláudia, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitação, art. 55, § 2º.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

11.2 - Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2017 e a proposta da CONTRATADA.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudia – MT, xx de xxxxxxxx de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATANTE

XXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Parecer sobre a legalidade da minuta do contrato referente aquisição de **RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL)**, e procedimentos do processo com observância das disposições da Lei 8.666/93.

ASSUNTO: PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Em conformidade com o que determina a Lei de Licitação e Contrato Administrativo, e em consonância com as determinações do art. 54, da Lei nº 8.666/93, emito o seguinte parecer jurídico:

Analisando os termos da minuta do processo em referência, observo que o mesmo atendeu os ditames da Lei nº 8.666/93, bem como o estabelecido no contrato de origem, no tocante à sua formalização.

Observo, ainda, que as cláusulas necessárias com base na referida Lei, foram respeitadas pela Administração Pública.

De suma importância pontuar a justificativa trazida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que por várias vezes lançou processo licitatório para a referida aquisição, sendo que todas elas resultaram desertas/frustradas, ou seja, não acudiram interessados aptos a contratar. Ocorre que, a necessidade da aquisição é urgente, tendo em vista ser produto de utilização diária dos pacientes atendidos pelo sistema de saúde pública municipal e a sua falta poderá inclusive colocar em risco a vida dos mesmos.

As condições inicialmente estabelecidas no processo licitatório devem ser mantidas, em especial quanto aos valores de referência.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inc. V, estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

Portanto, o presente caso encaixa-se no autorizativo para a Dispensa de Licitação, contido no dispositivo acima transcrito, haja vista a necessidade da aquisição, sendo que a demora irá trazer prejuízo para a Administração, comprometendo o serviço público de saúde, que é essencial aos cidadãos.

Por fim, ressalva-se que os preceitos da Lei nº 8.666/93 foram respeitados e, não havendo qualquer ilegalidade nos autos, sou de parecer favorável à sua realização, especificamente quanto aos procedimentos administrativos adotados no Processo, havista tratar-se de situação que se enquadra no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, presentes os requisitos necessários para configurar a situação de Dispensa de Licitação.

Igualmente, observo que o valor a ser pago pela municipalidade encontra-se dentro do valor praticado em mercado, tendo em vista cotação realizada junto aos fornecedores. Desta forma, os requisitos para a validade da contratação direta estão devidamente caracterizados e demonstrados, em perfeita sintonia com o preconizado na Lei nº 8.666/93.

Em tempo, após formalização do processo de dispensa, solicito que seja providenciado contrato conforme modelo já disponibilizado a este departamento.

S.M.J., é o parecer.

Cláudia - MT, 06 de Junho de 2017.

ELTON DIOGO VIECELLI

Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Diante da existência de dotação orçamentária e parecer favorável da Assessoria Jurídica, manifestamo-nos também favorável à consolidação do mesmo, na forma solicitada e nos termos que se fazem anexo a este, pelo que encaminhamos a presente matéria a Vossa Excelência para conhecimento e decisão.

Cláudia - MT, 06 de Junho de 2017.

DAVI SCHLEICHER

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

DE: GABINETE DO PREFEITO

Sr. ALTAMIR KURTEN

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, existência de saldo orçamentário, parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica do Município, **DETERMINO E AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação abrir Processo de Dispensa de Licitação, para efetuar o **PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Cláudia - MT, 06 de Junho de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data recebi o Parecer Jurídico expedido pelo Assessor Jurídico do Município, bem como autorização do Prefeito Municipal para abertura de **PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Cláudia - MT, 07 de Junho de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

Cláudia - MT, 07 de Junho de 2017.

Para:

A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP

CNPJ nº 13.657.269/0001-97

Endereço: Rua João Pedro Moreira De Carvalho, nº 2374, A, Setor Industrial.

Sinop – MT.

Senhor proprietário/responsável legal,

Venho através do presente, solicitar os seguintes documentos:

- Cópia do Contrato Social ou documento equivalente;
- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos TRABALHISTAS;
- Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAIS;
- Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS;
- Certidão Negativa de Débitos FEDERAIS.

Atenciosamente,

SHIRLEY YOTZCHETZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

ANEXAR CERTIDÕES



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2017 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do Município, existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento trouxe aos autos a justificativa de que por várias vezes lançou processo licitatório para a referida aquisição, sendo que todas elas resultaram desertas/frustradas, ou seja, não acudiram interessados aptos a contratar. Ocorre que, a necessidade da aquisição é urgente, tendo em vista ser produto de utilização diária dos pacientes atendidos pelo sistema de saúde pública municipal e a sua falta poderá inclusive colocar em risco a vida dos mesmos.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inc. V, estabelece:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Portanto, o presente caso encaixa-se no autorizativo para a Dispensa de Licitação, contido no dispositivo acima transcrito, haja vista a necessidade da aquisição, sendo que a demora irá trazer prejuízo para a Administração, comprometendo o serviço público de saúde, que é essencial aos cidadãos.

Ainda, mencionamos que trata-se a presente matéria de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Após a verificação da existência de dotação orçamentária para a pretensa contratação, encaminhou-se este processo para a Assessoria Jurídica, para que analisasse e proferisse parecer a respeito do assunto. Neste sentido, vê-se que referido parecer, parte integrante do presente processo, extraem as fundamentações legais e necessárias à elaboração do contrato, com a dispensa de um processo licitatório.

Desta forma, devem-se evidenciar os requisitos para a validade da contratação direta. Num primeiro momento, vemos que a fundamentação legal encontra guarida no art. 24, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93, em que autoriza a dispensa de licitação nos casos em a Administração promova processo e não compareça interessados, e a demora na aquisição coloque em risco o serviço público.

Na seqüência, para dar cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93, definiu-se prazo e valor, com base nas necessidades. Diante do exposto, para concluir, e considerando as fundamentações apresentadas, opinamos favoravelmente pela contratação direta com dispensa de licitação. Estas são nossas justificativas.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

Por fim, salientamos que o valor a ser desembolsado pela Administração encontra-se dentro do valor de mercado, conforme diversos orçamentos trazidos aos autos, bem como selecionou a empresa que ofertou o menor valor para a aquisição, ou seja, a proposta que melhor atenda ao interesse público.

Diante do acima disposto, esta Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia– MT, 07 de Junho de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 018/2017.

Cláudia – MT, 08 de Junho de 2017.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24,V, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA: A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ nº 13.657.269/0001-97

Endereço: Rua João Pedro Moreira De Carvalho, nº 2374, Sala A, Setor Industrial.
Sinop – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Cláudia – MT, 08 de JUNHO de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017, de 08/06/2017

Em conformidade com o disposto no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24,V, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA: A J ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP
CNPJ nº 13.657.269/0001-97

Endereço: Rua João Pedro Moreira De Carvalho, nº 2374, A, Setor Industrial.
Sinop – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Cláudia - MT, 08 de Junho de 2017.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-1250 - Cláudia - MT.

INSERIR MINUTA DO CONTRATO PREENCHIDA